



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **PORTARIA N.º 33.826**

de 03 de abril de 2023.

**“Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção de propostas para execução de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) envolvendo transferência de recursos financeiros mediante Termo de Colaboração para a área de assistência social”.**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

E em cumprimento ao Decreto Municipal nº 3.843 de 06 de setembro de 2017, o qual “Regulamenta as parcerias entre o Município de Jandira e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de projetos previamente estabelecidos em Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015”.

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

## **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Regulamentar as atribuições dos membros da Comissão de Seleção responsáveis por julgar e processar chamamento público os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público para firmar parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, na área da Assistência Social.

**Art. 2º.** O membro da Comissão de Seleção, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 3º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 4º.** A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

**Art. 5º.** Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público, em todas as fases, selecionar e classificar as parcerias nos prazos previstos.

**§1º.** A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em página do sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

**Art. 6º.** Fica nomeada a Comissão de Seleção para o chamamento Público e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público, conforme segue:

## **Representante da Assistência Social:**

### **1) JUCÉLIA FERREIRA FARIAS**

RG: 33.696.822-X

### **2) PRISCILA CONCEIÇÃO DAIELLO TEIXEIRA**

RG: 69.073.660-6

### **3) KELLY CRISTINA DA SILVA**

RG: 34.489.948-2;



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## 4) VANESSA RODRIGUEIRO

RG: 41.466.830-3;

## 5) VERÔNICA SOUZA SANTOS

RG: 33.048.492-8.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data supra, ficando reevogada as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jandira, 03 de abril de 2023.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTERI**

Secretário Municipal de Governo